

SEC - SISTEMA ELETRÔNICO DE COMERCIALIZAÇÃO DA CONAB

1. O QUE É O SEC?

É um sistema eletrônico de comercialização, por meio do qual a Conab realiza leilões públicos e privados com interligação simultânea das Bolsas de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros.

2. REGULAMENTAÇÃO DO SEC

As normas e procedimentos previstos para operacionalização dos leilões públicos e privados obedecerão as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC n.º 002/04, publicado no diário Oficial da União na sua edição de 30.12.2004, divulgado pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab e disponível para consulta no portal na Internet (www.conab.gov.br).

3. FINALIDADE DO SEC

Para atendimento às atividades finalísticas da Conab e às atividades e terceiros (privados).

4. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SEC

- Interligação de Bolsas de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros em tempo real.
- Maior publicidade às operações do Governo Federal.
- Maior agilidade e transparência aos processos de negociação e contratação.
- Inibição do risco de formação de cartel, em decorrência da ampliação do número de participantes.
- Obtenção de melhores preços.
- Gerenciamento de todas as etapas da operação: pré-leilão, leilão e pós-leilão.
- Permite a realização de leilões públicos e privados simultaneamente.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

5.1 Leilões públicos:

- Venda de estoques governamentais (com ou sem subvenção);
- Compra de insumos e alimentos;

- Venda e compra simultânea;
- Negociação de contratos de opção públicos e privados (venda, compra, repasse e recompra);
- Programas de Subvenção Econômica (PEP, PROP, PEPRO, PESOJA e PEB);
- Contratação de frete;

5.2 Leilões privados:

- Negociação de produtos agrícolas, insumos e fertilizantes.

6. MODALIDADES DO LEILÃO ELETRÔNICO

- **Cartela:** o lote ofertado pode ser arrematado na sua totalidade ou parcialmente, por várias Bolsas e clientes. Quando o interesse ultrapassa a quantidade ofertada o leiloeiro altera o valor para mais (cartela mais) ou para menos (cartela menos) até que haja o ajuste da demanda à oferta;
- **Viva Voz:** o lote ofertado é indivisível e só pode ser arrematado por uma única Bolsa e um único cliente. Nesta modalidade a quantidade do lote não é alterada. A Bolsa de acordo com o interesse de seu cliente altera o valor do bem ou serviço para mais (viva voz mais) ou para menos (viva voz menos) até que não haja o interesse por outra Bolsa;
- **Mista:** o leilão é conduzido pelas modalidades cartela e viva voz, sendo a modalidade de cada lote definida previamente no Aviso específico ou no Edital.

7. FASES DO LEILÃO ELETRÔNICO

7.1 Pré-leilão: É a fase preparatória da operação, onde são definidas todas as regras e condições necessárias para realização do leilão.

7.2 Leilão: Compreende a abertura do leilão e sua condução, até o fechamento das negociações pelo leiloeiro.

7.3 Pós-leilão: Compreende a divulgação dos resultados, a emissão de relatórios confirmativos das operações e o acompanhamento de todas as etapas definidas, até o cumprimento final das operações.

8. UTILIZAÇÃO DO SEC PARA ATENDIMENTO AOS LEILÕES DE TERCEIROS (PRIVADOS)

8.1 Atribuições da Conab:

- Oferecer os meios técnicos e operacionais necessários para a realização do leilão eletrônico, por meio da utilização do Sistema.

- Disponibilizar na internet (www.conab.gov.br) a relação das Bolsas credenciadas e habilitadas.
- Preparar e divulgar o Edital para as Bolsas e na Internet, com base na demanda efetuada pelo cliente, contendo todas as informações e condições necessárias à realização da operação.
- Realizar o leilão na data e horário definido em comum acordo entre as partes.
- Homologar a operação com base no preço definido pelo cliente.
- Disponibilizar o resultado aos envolvidos na operação, logo após a realização do leilão, por meio da internet.

8.2 Atribuições do cliente contratante do serviço:

- Definir detalhadamente o objeto da operação para a adequada elaboração do Edital pela Conab;
- Dar ampla publicidade aos termos do edital.
- Indicar à Conab, antes do início do leilão, os respectivos preços de abertura, aceitação e os critérios para o fechamento da operação.
- Interagir com as Bolsas negociadoras e com os fornecedores ou adquirentes para o fiel cumprimento das condições do Edital;
- Responsabilizar-se pelo pagamento direto aos fornecedores ou pelo recebimento dos adquirentes, acompanhando a execução da operação em todas as suas fases.

8.3 Atribuições da Bolsa:

- Zelar pela lisura e transparência dos negócios efetuados.
- Cumprir o estabelecido no Edital e observar estritamente as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Conab.
- Manter o cliente, os fornecedores, adquirentes e arrematantes, informados de todas as fases da operação até o seu fechamento final.

8.4 Atribuições do fornecedor, adquirente ou arrematante:

- Fazer-se representar por um corretor, por meio de uma Bolsa, credenciada e habilitada.
- Cumprir todas as exigências do Edital.

9. REMUNERAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DO SEC

9.1 Nas operações de leilões públicos:

As Bolsas de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros farão jus à remuneração pela prestação dos serviços correspondentes à organização, administração, divulgação e emissão de documentos confirmatórios das operações, sendo o pagamento de responsabilidade da Conab e de acordo como os parâmetros definidos no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

9.2 Nas operações de leilões de terceiros/privados:

A Conab fará jus à remuneração pela negociação realizada, sendo o pagamento de responsabilidade da Bolsa arrematante e de acordo com os parâmetros definidos no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

www.cerradocorretora.com.br